

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.311, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática
Relator: Deputado EDNA MACEDO

I – RELATÓRIO

Pelo Projeto de Decreto Legislativo acima epigrafado, aprova-se o ato constante do Decreto de 4 de junho de 2001, que outorga concessão à Rádio São José Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia. O Decreto de 4 de junho de 2001 chegou a esta Casa através da mensagem nº 535, de 2001.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão examinar os projetos, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa. Por outro lado, impende ao Congresso Nacional apreciar os atos de concessão e renovação de emissoras de rádio e televisão(art 49, XII, da Constituição Federal).

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.311, de 2001, é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Ante o exposto, este Relator vota pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.311, de 2001.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputado EDNA MACEDO

Relator